



PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2.240/2009

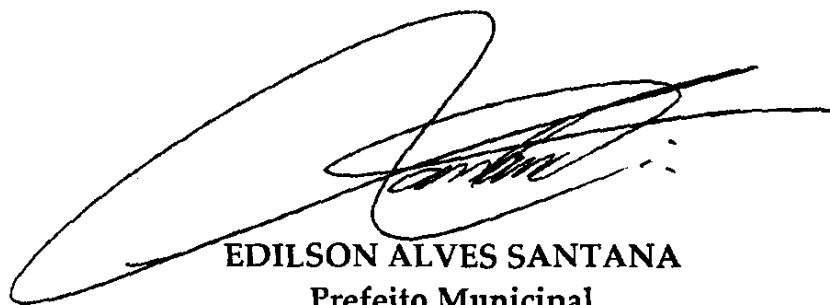
*Dispõe Sobre Reajuste no piso salarial dos
Agentes Comunitários de Saúde.*

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, para R\$ 651.00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 23 de Novembro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal